



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 012/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Anulação no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0011.2.027.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.304.0012.2.056.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1550 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.04.122.0019.2.088.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO		
1291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			Total Suplementação: 27.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0011.2.027.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.304.0012.2.056.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
814- 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.04.122.0019.2.088.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO		
1293 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00



Município de Astorga

Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Total Redução: 27.500,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 14 de fevereiro de 2018.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças